









**Autores:** DEIVIANE PEREIRA DA SILVA, LUÍS ANTÔNIO NOGUEIRA DOS SANTOS, LUCAS FAUSTINO DE SOUZA, WIVIANE DA COSTA PIMENTA, VIVIANE MAIA SANTOS

# Introdução

Historicamente os trabalhadores têm passado por inúmeros infortúnios no ambiente de trabalho decorrentes da exposição a riscos físicos, químicos, ergonômicos e biológicos que repercutem diretamente nos âmbitos psicossocial, econômico e da saúde, provocando doenças e acidentes de trabalho (ARAGÓN et al. ,2011).

Acidente do trabalho é todo evento inesperado e imprevisto, derivado do trabalho ou com ele relacionado, do qual resulta uma lesão corporal, uma doença ou a morte de um ou vários trabalhadores, independente da forma de inserção no mercado de trabalho de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Para a legislação previdenciária, o acidente de trabalho (AT) é aquele sofrido pelo segurado, no desenvolvimento de suas atividades, causando morte, lesão corporal ou perturbação funcional. Equiparam-se aos acidentes de trabalho as doenças profissionais e doenças do trabalho. Para fins previdenciários deve haver a comunicação de acidente de trabalho (CAT) à Previdência Social, por parte do empregador, de acidente envolvendo trabalhador, no exercício da atividade laborativa. Deve ser submetida até o primeiro dia útil após evento, ou imediatamente, em caso de morte. A empresa está sujeita à multa se não informar a previdência social estes agravos (BRASIL, 1991).

Os acidentes ocupacionais constituem importantes agravos que atingem a saúde dos trabalhadores. Apresentam-se como um sério problema de saúde pública, já que o trabalho representa um papel significativo nas condições de vida e saúde da população, no provimento do sustento dos núcleos familiares e no movimento da economia de um país (RIOS, et al., 2015). A incapacidade para o trabalho gera grande impacto para a sociedade, a economia, o trabalho e a saúde. Os dados sobre incapacidade variam muito entre os países em decorrência da legislação, das condições de trabalho e da cobertura dos seguros (ANDRADE: BARBOSA-BRANCO, 2015).

De acordo com o Observatório Digital de Saúde e Segurança no Trabalho (2017)

3.305.708 CAT's foram registradas no período de 2012-2016 no Brasil e dessas 12.423 resultaram em mortes acidentárias. Estima-se que um AT ocorra a cada 47 segundos no Brasil. Frente a este contexto, objetiva-se caracterizar a evolução quantitativa dos acidentes de trabalho no município de Montes Claros-Minas Gerais (MG) entre os anos de 2012 e 2015.

### Material e métodos

Trata-se de um estudo ecológico de base territorial geográfica, com abordagem descritiva e comparativa, através de dados secundários extraídos da base de dados públicos do Ministério da Previdência e Assistência Social. Foram analisados os acidentes de trabalho ocorridos no município de Montes Claros/MG entre os anos de 2012 a 2015, registrados nas Agências da Previdência Social ou pela Internet, bem como do Sistema Único de Benefícios – SUB.

Os dados de classificação das CATs quanto ao tipo de comunicação foram dispostos de acordo com a metodologia de caracterização de acidentes de trabalho na concessão de benefícios previdenciários implantada a partir de 2007, como descrito abaixo:

- 1. Acidentes Sem CAT Registrada Aqueles acidentes cuja comunicação não foi registrada no INSS e foi identificado por meio de um dos possíveis nexos causais: Nexo Técnico Profissional/Trabalho, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário NTEP ou Nexo Técnico por Doença Equiparada a Acidente do Trabalho.
- 2. Acidentes Típicos com CAT Registrada São aqueles acidentes que acontecem em consequência das características das atividades desempenhadas pelo acidentado.
- 3. Acidentes de Trajeto com CAT Registrada são os acidentes ocorridos durante o deslocamento entre a residência e o local de trabalho.
- **4. Doença do trabalho com CAT Registrada** são as doenças profissionais (aquelas produzidas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho peculiar a determinado ramo de atividade) e as doenças do trabalho (adquiridas ou desencadeadas em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente).

A coleta de dados ocorreu entre os meses de agosto e setembro de 2017. Após a coleta, estes dados foram apresentados em gráficos utilizando a estatística descritiva com frequência absoluta.

## Resultados e discussão

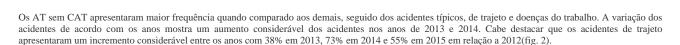
Em Montes Claros, no período de 2012 a 2015 foram informados a Previdência Social 6.314 casos de AT. Observando a série histórica do total de acidentes expressa em número absoluto de casos (Fig. 1), verifica-se uma trajetória ascendente, com 1311 casos em 2012, um incremento de 28% em 2013 (1686 AT) e de 40% em 2014(1841), uma redução em 2015 (1476), representando ainda um aumento de 12% se comparado ao ano de 2012.











Os resultados encontrados provocam uma reflexão em relação ao número elevado de AT em Montes Claros. Em comparação aos AT registrados no mesmo período no Brasil e em Minas Gerais, Montes Claros encontra-se num cenário diferente já que percebe uma tendência descendente nessas regiões. Minas Gerais apresentou uma redução significativa de 77.714 casos em 2012 para 62.566 em 2015 e o Brasil mostrou queda de 713.984 registros em 2012 para 612.632 AT em 2015 (BRASIL, 2017).

Se comparados ao processo de variação dos postos de trabalho, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho e Emprego (CAGED/MTE), no mesmo período, a variação de postos de trabalho em Montes Claros (índice -11%) apresenta melhores resultados que os de Minas Gerais (índice -16%) e do Brasil (índice -17%) (BRASIL, 2015). Assim, o maior número de empregos formais pode estar associado a um maior registro de AT

A quantidade de acidentes de trabalho sem CAT pode denotar a ocorrência frequente de subnotificações. Para Cordeiro et al. (2005) apesar do cenário legal do AT, sua subnotificação assume um grande problema no país, chegando a estimar que para cada dez acidentes de trabalho, somente um é notificado no Brasil.

#### Considerações Finais

Diante da realidade encontrada, reforça-se a necessidade de realização de atividades educativas e campanhas de prevenção voltadas para os trabalhadores, empresas e instituições na intenção de reduzir o número de acidentes de trabalho e reforçar a importância do registro dos trabalhadores e dos acidentes de trabalho, considerando o grande número de subnotificações. Acredita-se ainda, que os casos notificados não refletem a realidade dos acidentes, já que um grande número de trabalhadores encontra-se na informalidade.

## Referências bibliográficas

ANDRADE, Dilma Maria de; BARBOSA-BRANCO, Anadergh. Sinovite e tenossinovite no Brasil: uma análise dos benefícios auxílio-doença. Rev. bras. epidemiol., São Paulo, v. 18, n. 1, p. 194-207, Mar. 2015. Available from . access on 30 Sept. 2017. http://dx.doi.org/10.1590/1980-5497201500010015.

ARAGÓN Aurora; et al. Social determinants of workers' health in Central America. Int J Occup Environ Health. 2011;17(3):230-7.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. DOU, Brasília, 14 ago 1991

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Anuário Estatístico da Previdência Social 2015. Disponível em:

http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/AEPS-2015-FINAL.pdf and the providence of t

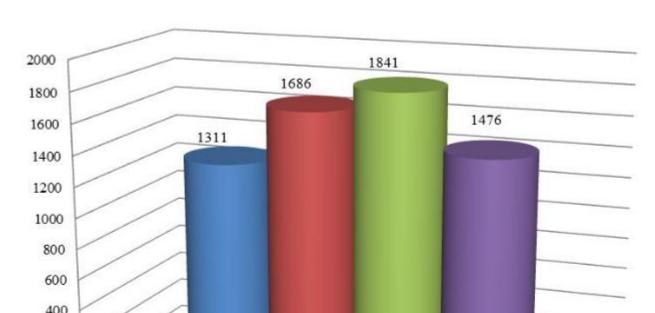
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho (PDET): Bases Estatísticas RAIS/CAGED. Brasília, 2017. Disponível em: https://caged.maisemprego.mte.gov.br/portalcaged/paginas/home/home.xhtml

CORDEIRO, R. et al. Subnotificação de acidentes do trabalho não fatais em localidade do Estado de São Paulo. Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 39, n. 2, p. 254-260, 2005. http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102005000200017. PMid:15895146

Observatório Digital de Saúde e Segurança no Trabalho - Smartlab de Trabalho Decente MPT - OIT. 2017. Dados acessados em 14/09/2017. Disponível online no seguinte endereço http://observatoriosst.mpt.mp.br

Organização Internacional do Trabalho (OIT). Resolução sobre as estatísticas das lesões profissionais devidas a aci-dentes do trabalho. 16º Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho. 1998

RIOS, Marcela Andrade; *et al.* Fatores associados a acidentes de trabalhoenvolvendo trabalhadores informais do comércio. Caderno de Saúde Pública. Rio de Janeiro, v. 31, n.6, p. 1199-1212, junho, 2015. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/csp/v31n6/0102-311X-csp-31-6-1199.pdf">http://www.scielo.br/pdf/csp/v31n6/0102-311X-csp-31-6-1199.pdf</a>





Unimontes









